



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** PROCESSO Nº 202200055000206.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 243, nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Monticelli, Goiânia, Goiás, CEP [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 20.246.451/0001-10, neste ato [REDACTED] -Administrador Marlúcio Antônio Mariani, [REDACTED] MTE/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1 - Ajustam as partes que o contrato originário nº 12/2022 fica ACRESCIDO na quantidade de 01 colaborador, sendo 01 (um) Auxiliar de Manutenção Predial, a partir de 02 de fevereiro de 2024 com término em 01 de setembro 2024.

1.2 - Esta alteração tem permissivo no artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 23/2024 – GAB (Evento 55602787).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR PACTUADO

2.1 - Acordam as partes que o valor do acréscimo para a execução dos serviços será de R\$ 40.267,85 (quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

QUANT.	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Auxiliar de Manutenção Predial	5.752,55	5.752,55	40.267,85
Valor Global (07 meses)				40.267,85

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIANIA, 25 de janeiro de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em
25/01/2024, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 25/01/2024, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Mariani, Usuário Externo, em
25/01/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
26/01/2024, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
26/01/2024, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56072561**
e o código CRC **4D8B79BB**.



Referência: Processo nº 202200055000206



SEI 56072561

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.